



**I ERRATA AO EDITAL Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2017 – PROEX/IFAM
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX**

A Pró-Reitora de Extensão, substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 868-GR/IFAM, de 10 de maio de 2016 e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções Nº 035-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, **torna publica a seguinte ERRATA:**

I. ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4.1 Poderão ser proponentes, na condição de Coordenador de Projetos, servidores docentes ou técnicos administrativos de nível superior que integram o quadro efetivo do IFAM.	4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4.1 Poderão ser proponentes, na condição de Coordenador de Projetos, servidores docentes ou técnicos administrativos com nível superior que integram o quadro efetivo do IFAM.

Manaus, 29 de Março de 2017.

Doraneide da Conceição Cavalcante Tahira
Pró Reitora de Extensão, substituta
Presidente do Comitê de Extensão

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo na PROEX/IFAM)